



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 021/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER, Pensão por Morte a JIDOMAR DA SILVA PEREIRA SILVEIRA (cônjuge) e CAROLINE DA SILVA PEREIRA SILVEIRA (filha menor),** ambos dependentes do senhor **NELSON LUIZ DA SILVA SILVEIRA**, servidor *ativo* da Prefeitura Municipal de Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de **motorista II** sob a matrícula nº 302111196, **referência salarial nível V letra B**, falecido em **22/06/2016**, com fundamentos no **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04 c/c art. 45 da Lei Municipal nº 1.495/2010.**

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>Parcela única.....</b>	<b>R\$ 1.116,78</b>
---------------------------	---------------------

(hum mil cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 22/06/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 19 de agosto de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC